



Termo de Referência unificado

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório visando registro de preços, objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	Valor Unit	Valor total	Valor entre lances
1	ABRIDOR DE CASA.	UND	310	R\$ 4,48	R\$ 1.388,80	R\$ 0,09
2	AGULHA DE MÃO Nº 06 C/20 UND	PÇ	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60	R\$ 0,11
3	AGULHA DUPLA 80/11, LARGURA 3M	UND	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00	R\$ 0,38
4	AGULHA DUPLA 90/14, LARGURA 4 M	UND	100	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00	R\$ 0,38
5	AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	PÇ	115	R\$ 29,40	R\$ 3.381,00	R\$ 0,59
6	AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	CARTELAS	220	R\$ 15,87	R\$ 3.491,40	R\$ 0,32
7	AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	CARTELAS	150	R\$ 27,35	R\$ 4.102,50	R\$ 0,55
8	AGULHAR PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	UND	230	R\$ 8,09	R\$ 1.860,70	R\$ 0,16
9	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA DISCO C/ 40 UND	UND	160	R\$ 4,19	R\$ 670,40	R\$ 0,08
10	ALFINETE DE SEGURANÇA	UND	2110	R\$ 11,73	R\$ 24.750,30	R\$ 0,23
11	ALICATE P/ARTESANATO BICO CHATO	UND	130	R\$ 24,14	R\$ 3.138,20	R\$ 0,48
12	ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	UND	450	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50	R\$ 0,07
13	ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE. 50UNIDADES	PCT	220	R\$ 10,96	R\$ 2.411,20	R\$ 0,22
14	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	160	R\$ 21,74	R\$ 3.478,40	R\$ 0,43
15	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 20 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	160	R\$ 30,21	R\$ 4.833,60	R\$ 0,60
16	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	160	R\$ 38,10	R\$ 6.096,00	R\$ 0,76
17	BICO DE TECIDO BRANCO	MT	767	R\$ 2,98	R\$ 2.285,66	R\$ 0,06
18	BOBINA ALTA DE METAL	UND	160	R\$ 3,45	R\$ 552,00	R\$ 0,07
19	BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	UND	190	R\$ 3,33	R\$ 632,70	R\$ 0,07
20	BOINA FELTRO	UND	320	R\$ 59,33	R\$ 18.985,60	R\$ 1,19
21	BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	PÇ	220	R\$ 20,77	R\$ 4.569,40	R\$ 0,42



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000370
lu

22	BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	150	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50	R\$ 0,31
23	BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	220	R\$ 18,86	R\$ 4.149,20	R\$ 0,38
24	BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	170	R\$ 25,65	R\$ 4.360,50	R\$ 0,51
25	BOTÃO COLORIDO Nº 32.	UND	2200	R\$ 2,74	R\$ 6.028,00	R\$ 0,05
26	BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	UND	1700	R\$ 8,63	R\$ 14.671,00	R\$ 0,17
27	BROCHE PEQUENO (ALFINETE 23P PRA)	CAIXAS	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80	R\$ 0,13
28	CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.	CAIXAS	110	R\$ 7,04	R\$ 774,40	R\$ 0,14
29	CARBONO P/ TECIDO	UND	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00	R\$ 0,09
30	CARRETIHA PARA MARCAR TECIDO.	UND	80	R\$ 7,04	R\$ 563,20	R\$ 0,14
31	CHAVE ALLEN 2MM P/TROCAR AGULHA DE GALONEIRA	UND	30	R\$ 15,19	R\$ 455,70	R\$ 0,30
32	CHAVE DE BOCA P/TROCA DE AGULHA DE OVERLOCK	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00	R\$ 0,20
33	COLA DE SILICONE FRIA	CAIXAS	55	R\$ 79,90	R\$ 4.394,50	R\$ 1,60
34	COLA INSTANTÂNEA DE ARTESANATO	UND	200	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00	R\$ 0,26
35	COLA UNIVERSAL	UND	120	R\$ 11,43	R\$ 1.371,60	R\$ 0,23
36	COLCHETE DE GANCHO Nº 02,03 C/ 12UND	DZ	190	R\$ 10,49	R\$ 1.993,10	R\$ 0,21
37	CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	MT	6100	R\$ 2,62	R\$ 15.982,00	R\$ 0,05
38	ELÁSTICO Nº 08 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	64	R\$ 30,42	R\$ 1.946,88	R\$ 0,61
39	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	64	R\$ 31,59	R\$ 2.021,76	R\$ 0,63
40	ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	80	R\$ 19,58	R\$ 1.566,40	R\$ 0,39
41	ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	80	R\$ 28,70	R\$ 2.296,00	R\$ 0,57
42	ELÁSTICO Nº 50, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	80	R\$ 34,73	R\$ 2.778,40	R\$ 0,69
43	ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.	PÇ	120	R\$ 20,77	R\$ 2.492,40	R\$ 0,42
44	ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	MT	170	R\$ 7,83	R\$ 1.331,10	R\$ 0,16
45	ENTRETELA DE TECIDO COM COLA	MT	170	R\$ 18,08	R\$ 3.073,60	R\$ 0,36
46	ESTOLA C/ 140CM	UND	250	R\$ 56,83	R\$ 14.207,50	R\$ 1,14

000370



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000374

su

47	FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100% POLIESTER, COM 10 MT.	PÇ	190	R\$ 25,67	R\$ 4.877,30	R\$ 0,51
48	FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG.	PCT	270	R\$ 32,38	R\$ 8.742,60	R\$ 0,65
49	FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.	UND	250	R\$ 9,61	R\$ 2.402,50	R\$ 0,19
50	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MT	PÇ	240	R\$ 15,38	R\$ 3.691,20	R\$ 0,31
51	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 10 MT	PÇ	280	R\$ 6,06	R\$ 1.696,80	R\$ 0,12
52	FITA DE CETIM Nº 3 C/ 10 MT	PÇ	280	R\$ 6,87	R\$ 1.923,60	R\$ 0,14
53	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 10 MT	PÇ	230	R\$ 7,23	R\$ 1.662,90	R\$ 0,14
54	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 10 MT	PÇ	230	R\$ 10,52	R\$ 2.419,60	R\$ 0,21
55	FITA METRICA, 1,50M.	UND	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00	R\$ 0,12
56	FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	PÇ	290	R\$ 15,28	R\$ 4.431,20	R\$ 0,31
57	FITILHO CORES VARIADAS	PÇ	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00	R\$ 0,12
58	FIVELAS MÉDIAS	UND	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00	R\$ 0,10
59	FRANJA	MT	750	R\$ 28,25	R\$ 21.187,50	R\$ 0,57
60	GIZ DE ALFAIATE P/ COSTURA	UND	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20	R\$ 0,16
61	ILHÓS PARA CORTINA	UND	160	R\$ 6,72	R\$ 1.075,20	R\$ 0,13
62	IMÃ	MT	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00	R\$ 0,21
63	LÃ CORES VARIADAS	UND	250	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00	R\$ 0,21
64	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE	UND	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00	R\$ 0,07
65	LASTEX C/ 10 MT	UND	180	R\$ 3,06	R\$ 550,80	R\$ 0,06
66	LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	UND	1150	R\$ 26,79	R\$ 30.808,50	R\$ 0,54
67	LINHA NYLON 100% POLIAMIDA, Nº 30	UND	70	R\$ 16,14	R\$ 1.129,80	R\$ 0,32
68	LINHA DE SILICONE C/ 10MT	UND	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	R\$ 0,15
69	LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	UND	550	R\$ 4,08	R\$ 2.244,00	R\$ 0,08
70	LINHA P/ CROCHÊ C/ 1000 MT	UND	450	R\$ 17,08	R\$ 7.686,00	R\$ 0,34
71	LINHA P/ VAGONITE 500MT FINA, 100% POLIPROPILENO.	UND	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	R\$ 0,28
72	LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.	UND	520	R\$ 7,13	R\$ 3.707,60	R\$ 0,14
73	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS	UND	350	R\$ 3,42	R\$ 1.197,00	R\$ 0,07
74	LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	PARES	580	R\$ 11,36	R\$ 6.588,80	R\$ 0,23
75	MANTA ACRILICA 100G.	MT	70	R\$ 15,66	R\$ 1.096,20	R\$ 0,31
76	MANTA DE STRASS	UND	100	R\$ 66,72	R\$ 6.672,00	R\$ 1,33
77	MARABU C/ 1,40 CM	UND	160	R\$ 8,04	R\$ 1.286,40	R\$ 0,16
78	MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	UND	80	R\$ 15,31	R\$ 1.224,80	R\$ 0,31
79	MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	KG	30	R\$ 39,91	R\$ 1.197,30	R\$ 0,80

Handwritten signature



000375

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80	ÓLEO DE MÁQUINA C/ 1LT	LT	11	R\$ 26,96	R\$ 296,56	R\$ 0,54
81	OLHOS MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	PCT	205	R\$ 10,76	R\$ 2.205,80	R\$ 0,22
82	OLHOS MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	PCT	205	R\$ 9,65	R\$ 1.978,25	R\$ 0,19
83	OLHOS MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	PCT	205	R\$ 8,95	R\$ 1.834,75	R\$ 0,18
84	PASSAMANARIA DOURADO COM 20M	PÇ	180	R\$ 26,79	R\$ 4.822,20	R\$ 0,54
85	PINÇA P/MAQUINA OVERLOK	UND	70	R\$ 17,29	R\$ 1.210,30	R\$ 0,35
86	PONTEIRO ALUMÍNIO TAMPÃO	UND	170	R\$ 8,62	R\$ 1.465,40	R\$ 0,17
87	PRESSÃO C/ 12 UND	DZ	120	R\$ 16,65	R\$ 1.998,00	R\$ 0,33
88	PURPURINA	KG	80	R\$ 26,13	R\$ 2.090,40	R\$ 0,52
89	SAPATILHAS	UND	360	R\$ 55,18	R\$ 19.864,80	R\$ 1,10
90	SIANINHA CORES VARIADAS, 5MM.	PÇ	200	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00	R\$ 0,21
91	SIANINHA CORES VARIADAS, 9MM.	PÇ	200	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00	R\$ 0,29
92	SPRAY DOURADO E PRATA	UND	100	R\$ 19,62	R\$ 1.962,00	R\$ 0,39
93	TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA, 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA, COM 10 MT.	PÇ	120	R\$ 251,80	R\$ 30.216,00	R\$ 5,04
94	TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA, COM 10 MT.	PÇ	120	R\$ 251,80	R\$ 30.216,00	R\$ 5,04
95	TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	PÇ	45	R\$ 258,14	R\$ 11.616,30	R\$ 5,16
96	TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA, COM 30 MT.	PÇ	70	R\$ 242,60	R\$ 16.982,00	R\$ 4,85
97	TELA DE PINTURA 20X30	UND	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00	R\$ 0,24
98	TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA, COM 50 MT.	PÇ	40	R\$ 182,79	R\$ 7.311,60	R\$ 3,66
99	TESOURA PARA COSTURA 7,5"	UND	40	R\$ 15,51	R\$ 620,40	R\$ 0,31
100	TESOURA PARA COSTURA 21CM	UND	40	R\$ 21,21	R\$ 848,40	R\$ 0,42
101	TESOURA DE PICOTAR	UND	59	R\$ 49,81	R\$ 2.938,79	R\$ 1,00
102	TIARAS PARA ARTESANATO.	UND	900	R\$ 7,57	R\$ 6.813,00	R\$ 0,15
103	TINTA P/ TECIDO 37ML	UND	650	R\$ 4,08	R\$ 2.652,00	R\$ 0,08
104	TUBO PARA CORTINA	MT	130	R\$ 57,06	R\$ 7.417,80	R\$ 1,14
105	VIÉS DE ALGODÃO 12MM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	190	R\$ 8,67	R\$ 1.647,30	R\$ 0,17
106	VIÉS DE ALGODÃO 35MM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	190	R\$ 13,10	R\$ 2.489,00	R\$ 0,26
107	VIÉS DE CETIM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	190	R\$ 24,27	R\$ 4.611,30	R\$ 0,49
108	VIÉS DE TECIDO LARGO, CORES VARIADAS	UND	410	R\$ 23,24	R\$ 9.528,40	R\$ 0,46

GHS



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000376
tu

109	ZÍPER DE NYLON DE 15CM	UND	380	R\$ 2,19	R\$ 832,20	R\$ 0,04
110	ZÍPER DE NYLON DE 40CM	UND	380	R\$ 2,99	R\$ 1.136,20	R\$ 0,06
111	ZÍPER DE NYLON DE 60CM	UND	330	R\$ 4,03	R\$ 1.329,90	R\$ 0,08
112	ZÍPER NYLON FINO 25CM	MT	180	R\$ 3,23	R\$ 581,40	R\$ 0,06
113	ZÍPER NYLON FINO 50CM	UND	430	R\$ 3,36	R\$ 1.444,80	R\$ 0,07
114	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 24 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	80	R\$ 42,63	R\$ 3.410,40	R\$ 0,85
115	COLA PARA BISCUIT EMBALAGEM 1KG	UND	65	R\$ 37,05	R\$ 2.408,25	R\$ 0,74
116	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 9MM	MT	220	R\$ 15,46	R\$ 3.401,20	R\$ 0,31
117	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	30	R\$ 31,59	R\$ 947,70	R\$ 0,63
118	ELÁSTICO Nº 40 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	30	R\$ 52,92	R\$ 1.587,60	R\$ 1,06
119	ELÁSTICO TRANSPARENTE DE SILICONE	UND	170	R\$ 21,81	R\$ 3.707,70	R\$ 0,44
120	ENTRETELA PARA CORTINA	ROLOS	90	R\$ 31,97	R\$ 2.877,30	R\$ 0,64
121	FITA DE CETIM Nº 7 C/ 10 MT	PÇ	90	R\$ 4,52	R\$ 406,80	R\$ 0,09
122	FITA DE CETIM Nº 38 C/ 10 MT	PÇ	95	R\$ 11,91	R\$ 1.131,45	R\$ 0,24
123	FITA DE CETIM Nº 12 C/ 10 MT	PÇ	95	R\$ 12,12	R\$ 1.151,40	R\$ 0,24
124	FITA GRELOT POMPOM	PÇ	100	R\$ 49,48	R\$ 4.948,00	R\$ 0,99
125	PAPEL KRAFT PARA MODELAGEM	UND	250	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50	R\$ 0,12
126	RÉGUA ACRÍLICO 50CM	UND	40	R\$ 13,55	R\$ 542,00	R\$ 0,27
127	PENAS COLORIDAS PARA PENACHO PCT COM 100 UND	PCT	152	R\$ 12,95	R\$ 1.968,40	R\$ 0,26
128	LINHA PARA COSTURA RETA 120/150M CORES VARIADAS	UND	250	R\$ 6,47	R\$ 1.617,50	R\$ 0,13
129	CHAPÉU DE COURO	UND	230	R\$ 57,46	R\$ 13.215,80	R\$ 1,15
130	BOTÃO CORES E TAMANHOS VARIADOS	UND	2400	R\$ 11,52	R\$ 27.648,00	R\$ 0,23
131	VELCRO	MT	145	R\$ 11,42	R\$ 1.655,90	R\$ 0,23
132	LÃ CORES VARIADAS 100G	PÇ	80	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00	R\$ 0,38
133	IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO	PCT	53	R\$ 12,46	R\$ 660,38	R\$ 0,25
134	CHAPÉU DE PALHA SIMPLES	UND	460	R\$ 20,46	R\$ 9.411,60	R\$ 0,41
135	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO	UND	460	R\$ 19,03	R\$ 8.753,80	R\$ 0,38
136	CHAPÉU PARA DANÇA COUNTRY	UND	70	R\$ 56,01	R\$ 3.920,70	R\$ 1,12
137	ATADOR/CARDAÇO PARA TÊNIS CORES VARIADAS	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00	R\$ 0,09
138	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO	MT	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,20

Francisco



1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	FMS
1	ABRIDOR DE CASA.	UND	50	10	250
2	AGULHA DE MÃO Nº 06 C/20 UND	PÇ	50	20	50
3	AGULHA DUPLA 80/11, LARGURA 3M	UND	30	20	50
4	AGULHA DUPLA 90/14, LARGURA 4 M	UND	30	20	50
5	AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	PÇ	50	15	50
6	AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	CARTELAS	100	20	100
7	AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	CARTELAS	30	20	100
8	AGULHAR PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	UND	30	-	200
9	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA DISCO C/ 40 UND	UND	50	30	80
10	ALFINETE DE SEGURANÇA	UND	50	2.000	60
11	ALICATE P/ARTESANATO BICO CHATO	UND	10	-	120
12	ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	UND	250	-	200
13	ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE. 50UNIDADES	PCT	60	-	160
14	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	50	10	100
15	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 20 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	50	10	100
16	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	50	10	100
17	BICO DE TECIDO BRANCO	MT	30	137	600
18	BOBINA ALTA DE METAL	UND	20	20	120
19	BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	UND	20	20	150
20	BOINA FELTRO	UND	50	200	70



000378

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21	BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	PÇ	50	20	150
22	BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	50	20	80
23	BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	50	20	150
24	BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	50	20	100
25	BOTÃO COLORIDO Nº 32.	UND	600	1.000	600
26	BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	UND	300	1.000	400
27	BROCHE PEQUENO (ALFINETE 23P PRA)	CAIXAS	20	30	10
28	CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.	CAIXAS	50	30	30
29	CARBONO P/ TECIDO	UND	100	-	50
30	CARRETILHA PARA MARCAR TECIDO.	UND	30	-	50
31	CHAVE ALLEN 2MM P/TROCAR AGULHA DE GALONEIRA	UND	20	-	10
32	CHAVE DE BOCA P/TROCA DE AGULHA DE OVERLOCK	UND	20	-	10
33	COLA DE SILICONE FRIA	CAIXAS	30	05	20
34	COLA INSTANTÂNEA DE ARTESANATO	UND	100	50	50
35	COLA UNIVERSAL	UND	20	50	50
36	COLCHETE DE GANCHO Nº 02,03 C/ 12UND	DZ	30	100	60
37	CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	MT	1000	5.000	100
38	ELÁSTICO Nº 08 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	50	04	10
39	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	50	04	10
40	ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	50	20	10
41	ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	50	20	10
42	ELÁSTICO Nº 50, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	50	20	10
43	ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.	PÇ	50	50	20
44	ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	MT	100	50	20
45	ENTRETELA DE TECIDO COM COLA	MT	100	50	20



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000379
JL

46	ESTOLA C/ 140CM	UND	100	100	50
47	FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100% POLIESTER, COM 10 MT.	PÇ	150	30	10
48	FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG.	PCT	150	-	120
49	FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.	UND	100	100	50
50	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MT	PÇ	150	10	80
51	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 10 MT	PÇ	150	50	80
52	FITA DE CETIM Nº 3 C/ 10 MT	PÇ	150	50	80
53	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 10 MT	PÇ	100	50	80
54	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 10 MT	PÇ	100	50	80
55	FITA METRICA, 1,50M.	UND	100	20	80
56	FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	PÇ	200	10	80
57	FITILHO CORES VARIADAS	PÇ	50	-	50
58	FIVELAS MÉDIAS	UND	50	-	150
59	FRANJA	MT	500	100	150
60	GIZ DE ALFAIATE P/ COSTURA	UND	150	-	30
61	ILHÓS PARA CORTINA	UND	100	-	60
62	IMÃ	MT	50	-	50
63	LÃ CORES VARIADAS	UND	200	-	50
64	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE	UND	200	-	500
65	LASTEX C/ 10 MT	UND	150	20	10
66	LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	UND	100	1.000	50
67	LINHA NYLON 100% POLIAMIDA, Nº 30	UND	20	-	50
68	LINHA DE SILICONE C/ 10MT	UND	20	10	50
69	LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	UND	150	-	400
70	LINHA P/ CROCHÊ C/ 1000 MT	UND	150	-	300
71	LINHA P/ VAGONITE 500MT FINA, 100% POLIPROPILENO.	UND	100	-	100
72	LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.	UND	500	-	20
73	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS	UND	150	100	100
74	LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	PARES	80	250	250
75	MANTA ACRILICA 100G.	MT	60	-	10
76	MANTA DE STRASS	UND	30	10	60
77	MARABU C/ 1,40 CM	UND	50	50	60



000380

su

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

78	MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	UND	20	-	60
79	MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	KG	20	-	10
80	ÓLEO DE MÁQUINA C/ 1LT	LT	3	03	05
81	OLHOS MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	PCT	200	-	05
82	OLHOS MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	PCT	200	-	05
83	OLHOS MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	PCT	200	-	05
84	PASSAMANARIA DOURADO COM 20M	PÇ	20	100	60
85	PINÇA P/MAQUINA OVERLOK	UND	10	-	60
86	PONTEIRO ALUMÍNIO TAMPÃO	UND	20	50	100
87	PRESSÃO C/ 12 UND	DZ	10	10	100
88	PURPURINA	KG	30	10	40
89	SAPATILHAS	UND	100	200	60
90	SIANINHA CORES VARIADAS, 5MM.	PÇ	100	50	50
91	SIANINHA CORES VARIADAS, 9MM.	PÇ	100	50	50
92	SPRAY DOURADO E PRATA	UND	30	20	50
93	TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA, 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA, COM 10 MT.	PÇ	20	-	100
94	TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO,1,40 LARGURA, COM 10 MT.	PÇ	20	-	100
95	TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	PÇ	30	05	10
96	TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA, COM 30 MT.	PÇ	60	-	10
97	TELA DE PINTURA 20X30	UND	100	-	200
98	TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA, COM 50 MT.	PÇ	10	-	30
99	TESOURA PARA COSTURA 7,5"	UND	20	-	20
100	TESOURA PARA COSTURA 21CM	UND	20	-	20
101	TESOURA DE PICOTAR	UND	24	05	30
102	TIARAS PARA ARTESANATO.	UND	500	-	400
103	TINTA P/ TECIDO 37ML	UND	50	-	600
104	TUBO PARA CORTINA	MT	50	20	60

su



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000381
Ju

105	VIÉS DE ALGODÃO 12MM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	80	10	100
106	VIÉS DE ALGODÃO 35MM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	80	10	100
107	VIÉS DE CETIM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	80	10	100
108	VIÉS DE TECIDO LARGO, CORES VARIADAS	UND	300	10	100
109	ZÍPER DE NYLON DE 15CM	UND	100	200	80
110	ZÍPER DE NYLON DE 40CM	UND	100	200	80
111	ZÍPER DE NYLON DE 60CM	UND	50	200	80
112	ZÍPER NYLON FINO 25CM	MT	100	-	80
113	ZÍPER NYLON FINO 50CM	UND	150	200	80
114	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 24 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	30	-	50
115	COLA PARA BISCUIT EMBALAGEM 1KG	UND	15	-	50
116	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 9MM	MT	20	100	100
117	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	10	-	20
118	ELÁSTICO Nº 40 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	10	-	20
119	ELÁSTICO TRANSPARENTE DE SILICONE	UND	50	100	20
120	ENTRETELA PARA CORTINA	ROLOS	10	-	80
121	FITA DE CETIM Nº 7 C/ 10 MT	PÇ	10	30	50
122	FITA DE CETIM Nº 38 C/ 10 MT	PÇ	15	30	50
123	FITA DE CETIM Nº 12 C/ 10 MT	PÇ	15	30	50
124	FITA GRELOT POMPOM	PÇ	20	-	80
125	PAPEL KRAFT PARA MODELAGEM	UND	200	-	50
126	RÉGUA ACRÍLICO 50CM	UND	20	-	20
127	PENAS COLORIDAS PARA PENACHO PCT COM 100 UND	PCT	2	-	150
128	LINHA PARA COSTURA RETA 120/150M CORES VARIADAS	UND	100	50	100
129	CHAPÉU DE COURO	UND	30	-	200
130	BOTÃO CORES E TAMANHOS VARIADOS	UND	400	1.000	1.000
131	VELCRO	MT	5	50	90
132	LÃ CORES VARIADAS 100G	PÇ	20	-	60
133	IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO	PCT	3	-	50

Estados



134	CHAPÉU DE PALHA SIMPLES	UND	60	-	400
135	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO	UND	60	-	400
136	CHAPÉU PARA DANÇA COUNTRY	UND	20	-	50
137	ATADOR/CARDAÇO PARA TÊNIS CORES VARIADAS	UND	30	-	0
138	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO	MT	100	-	50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento em tela visa atender às demandas do Município de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento parcelado de materiais de armarinho.

2.2 – O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.1. Do quantitativo demandado:

2.1.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.1.2. O Fundo Municipal de Assistência Social não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

3.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço:

- Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
- Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).

su



- Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. M. Itabaiana).

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; **5.1.3.**

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



su

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. *Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ELISABETH



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

11.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Ju

000387
lu

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.2.3.1. Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

01/03/2020



13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Handwritten signature



13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Itabaiana, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2023.

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva

Coordenadora do Setor de Compras- FMASI